CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/2025

AUTOR: Alexandre Aleluia

EMENTA: "Concede o título de Cidadão da cidade de Salvador ao Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho".

RELATOR: Sidninho

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Resolução nº 36/2025, de autoria do vereador Alexandre Aleluia, que visa conceder o título de Cidadão da cidade de Salvador ao Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Realizada a pesquisa, restou constatado a existência da Resolução nº 760/1988, que concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho.

O Projeto de Resolução ora analisado objetiva revogar a referida resolução e conceder nova honraria, contudo, segundo o Art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, que trata da segurança jurídica, no qual, prevê que o ato jurídico não pode sofrer mudanças depois de alcançadas a sua finalidade. Portanto, a Resolução 760/1988 já teve sua finalidade alcançada e seu ciclo de formação formado, não podendo haver revogação de situação jurídica já cumprida.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/2025**

Sala das Comissões, 06 de maio de 2025.

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Rodrigo Amaral

Duda Sanches

Mauricio Trindade

Júlio Santos

Omarzinho